

DECRETO N.º 44.381, DE 15/06/2023.

PERMITE A TITULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 44.312, DE 02/06/2023;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de uma área pública medindo 1,0 m², situado à Rua Ademar Coutinho, s/n.º, Barra do Sahy e nas praias de Aracruz-ES, a Senhora KATIANA RODRIGUES TEIXEIRA MATOS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.250.118/0001-94, tendo por finalidade o comércio ambulante de doces gourmet, artesanatos e brinquedos, aos sábados, domingos, feriados e período de verão, em horário comercial de acordo com o Processo n.º 1396/2023.

- Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:
- I ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;
- II zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;
- III comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;
- IV o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;
  - V arcar com as despesas referentes aos contratos.
  - VI manter limpa a área durante e após a utilização.
  - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de junho de 2023.

## LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733 Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



